



ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

VELEIROS DO SUL Nº 05/2016

Processo nº 05/2016

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta e cinco minutos, na Sala 18 (mini auditório), da Sede do Veleiros do Sul, reuniram-se o Pregoeiro, MICHAEL ABREU RIBEIRO, e a Comissão de Aquisição composta pelos Srs. ANDRÉ HUYER, CÍCERO HARTMANN, EDUARDO SCHEIDEGGER JÚNIOR e RICARDO HABIAGA, todos designados pelo Ilmo. Sr. Comodoro nos termos da Portaria nº 01/2016, para conduzirem os procedimentos pertinentes à Sessão, receberem e julgarem a documentação e as propostas relativas ao Pregão em epígrafe, que trata da aquisição de **RÁDIOS COMUNICADORES PORT ÁTEIS E ESTACIONÁRIOS – LOTE 1; TRANSMISSOR RECEPTOR WALKIE TALKIE – LOTE 2; e CÂMERA FILMADORA – LOTE 3**, destinados ao uso do Veleiros do SUL, conforme especificações e características técnicas descritas no Edital e seus anexos. **Iniciada a Sessão**, passou-se ao **Credenciamento**, quando foram solicitados aos representantes presentes os credenciamentos juntamente com os documentos de identificação, assim como os envelopes número um, das propostas. **Apresentaram-se para concorrer** no certame as seguintes empresas: **LOTE 1 – EQUINAUTIC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÁUTICOS LTDA**, representada pelo Sr. Márcio Silva de Lima; **MANACA DO BRASIL COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** representada pelo Sr. Gustavo de Azevedo Gamper; e **SUL NÁUTICA LTDA EPP** representada pelo Sr. Danilo Schultz. A seguir, foi conferido o credenciamento pela Comissão, quando, então, o Pregoeiro comunicou a aceitabilidade aos representantes e aos demais presentes e oportunizou vista do credenciamento apresentado. Não houve vista por parte dos demais presentes. Passou-se, então, a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, apresentadas pelas empresas. **PROPOSTAS LOTE 1:** Lidas e analisadas pela Comissão de Aquisição, decidiu-se por UNANIMIDADE CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas como segue: **EQUINAUTIC** no valor de R\$ 13.775,00; **MANACA** no valor de R\$ 16.959,91; **SUL NÁUTICA** no valor de R\$ 20.272,00. A seguir passou-se à classificação das propostas na Planilha de Classificação dos concorrentes e à fase de lances. **Após OITO** rodadas de lances, obteve-se a seguinte classificação: **SUL NAUTICA** no valor de R\$ 8.400,00; **EQUINAUTIC** no valor de R\$ 8.500, e, **MANACA** no valor de R\$ 15.500,00. **Aceitação dos valores** - O Pregoeiro e a Comissão, após exame de aceitabilidade quanto ao objeto e valor dos lotes decidiu pela a aceitação dos valores, haja vista estarem de acordo com o a instrução processual e como valor máximo aceitável. **HABILITAÇÃO LOTE 1** - Passou-se, então, à abertura do envelope número dois. Após exame da documentação de habilitação da empresa CLASSIFICADA em 1º lugar, EMPRESA **SUL NÁUTICA**. Após a análise a Comissão de Aquisição decidiu pela HABILITAÇÃO da referida empresa. **LOTE 2 – SUL NÁUTICA LTDA EPP** representada pelo Sr. Danilo Schultz, única participante. A seguir, foi conferido o credenciamento pela Comissão, quando, então, o Pregoeiro comunicou a aceitabilidade ao representante e aos demais presentes e oportunizou vista do credenciamento apresentado. Não houve vista por parte dos demais presentes.



Passou-se, então, a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, apresentadas pelas empresas. **PROPOSTAS LOTE 2:** Lidas e analisadas pela Comissão de Aquisição, decidiu-se por UNANIMIDADE CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas como segue: **SUL NÁUTICA** no valor de R\$ 47.750,00. Sendo a única participante, passou-se à negociação com o fornecedor, que ofertou o valor mínimo de R\$ 37.000,00, considerando dez receptores. No entanto, foi relatado pelo fornecedor presente que não há especificação no respectivo Termo de Referência da quantidade de receptores que compõe cada um dos kits. Desta forma, Pregoeiro e a Comissão, após exame de aceitabilidade quanto ao objeto e valor dos lotes, decidiram pela não aceitação dos valores, haja vista não estarem de acordo com o a instrução processual e como valor máximo aceitável. Desta forma, **restou fracassado o LOTE 2. LOTE 3 – CECADI DO BRASIL LTDA ME**, representada pelo Sr. MIRTO KICH, única participante. A seguir, foi conferido o credenciamento pela Comissão, quando, então, o Pregoeiro comunicou a aceitabilidade ao representante e aos demais presentes e oportunizou vista do credenciamento apresentado. Não houve vista por parte dos demais presentes. Passou-se, então, a abertura do envelope contendo a proposta comercial, apresentada pela empresa CECADI. **PROPOSTA LOTE 3:** Lida e analisada pela Comissão de Aquisição, decidiu-se por UNANIMIDADE CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas como segue: **CECADI DO BRASIL LTDA ME** no valor de R\$ 9.375,00. Sendo a única participante, passou-se à negociação com o fornecedor, que não fez nova proposta. **Aceitação dos valores** - O Pregoeiro e a Comissão, após exame de aceitabilidade quanto ao objeto e valor dos lotes decidiu pela a aceitação dos valores, haja vista estarem de acordo com o a instrução processual e como valor máximo aceitável. **HABILITAÇÃO LOTE 3** - Passou-se, então, à abertura do envelope número dois. Após exame da documentação de habilitação da empresa CLASSIFICADA em 1º lugar, **EMPRESA CEDADI LTDA ME**. Após a análise a Comissão de Aquisição decidiu pela HABILITAÇÃO da referida empresa. Ato contínuo foi oportunizado aos representantes e todos demais presentes, para exame das propostas e todos os documentos apresentados pelos participantes. Não houve manifestação em contrário. **Intenção Recursal** – A seguir, foi oportunizada de manifestação dos representantes quanto à intenção recursal sobre o resultado da fase credenciamento, de propostas de preços e de habilitação. **Não houve manifestação da intenção de recorrer.** Todos os documentos foram numerados e rubricados pelo Pregoeiro e pela Comissão de Aquisição. Nada mais havendo a tratar, às onze horas e cinquenta e cinco minutos foi encerrada a sessão e, para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo Pregoeiro, pela Comissão de Aquisição e pelo representante presente e demais presentes.

Michael Abreu Ribeiro
Pregoeiro

ANDRÉ HUYER

CÍCERO HARTMANN

EDUARDO SCHEIDEGGER JÚNIOR

RICARDO FABIAGA

Representantes: EQUINAUTIC

SUL NÁUTICA

CECADI

MANACA